



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**  
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000  
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais  
Tel: (35) 3554-1282 - Fax: (35) 3554-1266

## **DECRETO Nº 026, de 15 de abril de 2015.**

### **"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG, REGULADO PELO EDITAL Nº 01/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito Municipal de São Pedro da União-MG, Sr. Lourival José de Sales, no uso de suas atribuições legais, face ao resultado final apresentado pela Comissão Especial de Concurso Público, designada através da Portaria nº 009, de 01 de agosto de 2014.

**Considerando** que o Edital de Abertura de Concurso Público nº 01/2014 foi devidamente publicado no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG**, no dia 25/09/2014, no dia 26/09/2014, no endereço eletrônico da empresa organizadora - [www.exameconsultores.com.br](http://www.exameconsultores.com.br), no dia 27/09/2014 e em mídia impressa (Diário Oficial do Estado) "Jornal Minas Gerais", no dia 27/09/2014, caderno 02, Publicações de Terceiros; no Jornal de grande circulação da região "Folha da Manhã", no dia 26/09/2014, página 4C; no Jornal de grande circulação da região "Correio Mineiro", no dia 29/09/2014, página 03;

**Considerando** que o Resultado Final do Concurso Público foi devidamente publicado no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG**, no dia 20/03/2015 e no endereço eletrônico da empresa organizadora - [www.exameconsultores.com.br](http://www.exameconsultores.com.br), no dia 20/03/2015;

**Considerando** terem sido ultimadas todas as etapas editalícias,

### **DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica homologado o resultado do Concurso Público promovido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG** e realizado pela empresa **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA**, nos termos do **Edital nº 01, de 25 de setembro de 2014**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Pedro da União/MG, 15 de abril de 2015.

  
**Lourival José de Sales**  
Prefeito Municipal